

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos, de forma presencial, foi realizada a Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, por convocação da Presidente interina da Gestão 2023-2025, Daiana Delamar Agostinho, Conselheiros Titulares e Suplentes. **Governamentais:** Vanessa Giovanela Fagundes, Rodson Richard Duvoisin, Cleder Pereira Lourenço, Patrícia Luzia J. Teochi, Evelim Sacardo Beraldo, Giane R. da Silva, Mariza de M. Arent, Giovani Padilha, Inelore Jansen. **Justificaram ausência:** Patrícia Caetano, Vivianne Samara Conzatti. **Não Governamentais:** Lourdes Firmo, Douglas Christian Jung, Rafael Meurer, Denis FRANCIS Valim, Janaína Marcelli S. Barbosa, Letícia Helena da Maia, Muriel Simoni da Silva, Elaine Villalba. **Justificou ausência:** Fernanda Muller. **Convidados:** Lilian L. Engster(AMA), Dariane Rocha(ADESD). A Secretaria-Executiva conferiu os presentes e, havendo quórum suficiente para a Reunião, Sra. Daiana Delamar Agostinho deu início a leitura da pauta. **Item 1. Nova eleição de Presidente e Vice-presidente do CMDCA:** A Presidente interina explicou as circunstâncias de renúncia do Presidente anterior Sr. Robson Richard Duvoisin, convidando-o para repensar a renúncia e, no caso de permanecer com a mesma posição, ao menos que este conselheiro se disponha a permanecer na Diretoria do CMDCA. Assumindo a palavra, Sr. Robson Richard Duvoisin explicou que sua posição foi elencada na carta aberta que encaminhou e não há possibilidade de mudança, pois permanece firme na convicção de que a Presidência deste Conselho de Direitos neste momento, estrategicamente, seja da sociedade civil. Sr. Robson. Após as explicações Sra. Daiana Delamar Agostinho foi levado para votação, ficando como: Presidente Daiana Delamar Agostinho, vice-presidente Robson Richard Duvoisin. Em votação a sugestão foi aprovada por unanimidade. **Item 2. Comissão Eleitoral Conselheiros Tutelares:** O Conselheiro Rafael Meurer contextualizou em relação ao Decreto Legislativo de sustar o Projeto de Lei, mencionou as circunstâncias em que os fatos aconteceram, sendo que este foi à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Vereadores para explicar a importância de não haver a revogação do edital. Verbalizou que na quarta feira os demais membros da Comissão Eleitoral se reuniram e propuseram revisão do cronograma, e retificação do Edital em virtude do Projeto de Lei estar sustado e sobre a Impugnação ao Edital 01 do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Joinville, onde foi apresentada manifestação pela impugnação do Edital 01/2023, referente ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselho Tutelares de Joinville. Conselheiro Padilha questiona porque estamos concordando com os Vereadores. Presidente Daiana Delamar Agostinho explica a Resolução 231 do Conanda, mas que a necessidade de prova precisa constar em Lei Municipal, e nossa Lei Municipal atual não requer prova para eleição do CT.. Conselheira Vanessa Giovanela, menciona que houve uma ausência do CMDCA participando nestas discussões na Câmara de Vereadores. Conselheira Elaine, propõe repensar a participação dos Conselheiros Tutelares nas comissões internas do CMDCA. Conselheiro Robson Richard Duvoisin, menciona a importância dos conselheiros participarem da Audiência Pública. Conselheira Patrícia reforça a fala de que não podemos nos desanimar, pensa que precisa ser criada uma estratégia fortemente programada para capacitar estes Conselheiros Tutelares que serão eleitos para a próxima gestão. Investir na formação dos Conselheiros, além de promover a carta para que ocorra a aproximação com a sociedade civil. Conselheiro Rafael Meurer traz a perspectiva de incluir na pauta do CMDCA a questão de amarrar na legislação municipal a necessidade de participação dos Conselheiros Tutelares em capacitações que são ofertadas. Robson relata a criação do Projeto Escola da Rede e sua necessária implementação. A Presidente Daiana Delamar Agostinho solicita que a Patrícia possa apoiar enquanto conselheiro e também gestora da Gestão do Trabalho. Em relação a impugnação de candidatos ao pleito foram requeridos três pontos, sendo eles: 1) Referente ao Artigo 2º e falta de paridade na Comissão eleitoral, Conselheiro Rafael Meurer explicou que em reunião ordinária onde se definiu a comissão eleitoral foi feita provocação em

relação a paridade, porém até aquele momento não tinha nenhum conselheiro havia se manifestado interesse e que a atual Comissão está constituída pelos seguintes conselheiros: Robson (governamental), Evelin (governamental) e Rafael (sociedade civil), diante da impugnação e da situação extrema deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais, sendo assim, Rafael tem de incumbência para que os Conselheiros possam ter a informação e manifestar interesse em participar da comissão. Desta forma, abriu para plenária se manifestar. Os conselheiros da sociedade civil Muriel Simoni da Silva e Douglas Christian Jung, ambos representantes da Sociedade Civil se manifestaram para compor como membros da comissão eleitoral. Giovanni Padilha se colocou a disposição para compor como representante governamental. Ficando aprovado por unanimidade a composição dos membros da comissão eleitoral composta por seis conselheiros de direitos, sendo três governamentais (Robson Duvoisin, Evelin Sacardo Beraldo Giovanni Padilha) e três da sociedade civil organizada (Rafael Meurer, Muriel Simoni da Silva e Douglas Christian Jung). Conselheiro Cleder questiona no caso de empate, quem deve ter o voto de desempate, sendo explicado que neste caso será encaminhado ao CMDCA. Falou sobre a questão dos membros da Comissão não poderem votar novamente no recurso à plenária do CMDCA. Além disso, sugere que as impugnações sejam encaminhadas com prazo maior para que possam ser analisadas com maior tempo e atenção. 2) referente ao artigo 13 inciso 22, artigo 14 inciso 10, artigo 36 que pontua a realização de prova como requisito de classificação. Motivo da impugnação: a aplicabilidade da prova não está prevista na Lei Municipal 3725/98. Foi apresentado à plenária a sugestão de retificações que a Comissão Eleitoral preparou, sendo explicado cada ponto alterado pelo Presidente desta Comissão. Sra. Daiana relembra a importância de encaminhar todos os acontecimentos para o MP. Em votação a sugestão foi aprovada por unanimidade. Conselheiro Cleder sugere que seja publicado uma versão atualizada, mas houve preocupação por parte do Presidente de que pudesse gerar. Como meio termo, entendeu-se que um calendário atualizado pode ser publicado nas redes sociais do CMDCA. Além disso, definiu-se que será oficiado às Secretarias de Educação Estadual e Municipal, conselhos locais de saúde, SECOM para divulgação do processo de eleição . 3) Referente tempo de publicação do edital, publicado em Diário Oficial em 16 /05/2023. Motivo da impugnação: a lei municipal 3725/98 cita que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá publicar, com antecedência de no mínimo 6 (seis) meses, o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 98675 2019). Comissão Eleitoral reitera que está tudo dentro da normalidade. Ainda, durante a reunião foi apresentado Ouvidoria da CVJ – Denúncia contra Conselheiro Tutelar, foi lida a íntegra do documento preservando os nomes dos envolvidos. Ao caso será dado andamento, conforme Resolução deste Conselho. Conselheira Lilian apresentou o Edital do Itaú Social e o CMDCA precisa recepcionar este projeto. Ficou definido que precisa ser projetos que estão no Edital de Chancela. **Item 3. Considerações finais e encerramento:** Presidente, agora eleita, Sra. Daiana Delamar Agostinho mencionou que o desconhecimento das nossas competências está sendo enfrentada agora perante a Câmara de Vereadores, mas pode ocorrer em outros momentos. Diante da situação, refere a necessidade de se aproximar ainda mais da Câmara de Vereadores, a fim de que o Legislativo possa retomar a participação ativa no CMDCA. Sugere uma carta aberta à Sociedade Civil, direcionada em especial à PMJ e Câmara de Vereadores, além de uma capacitação aos Conselheiros para que esta gestão possa estar empoderada e, assim, ter uma representação institucional mais fortalecida, por fim, sugere que seja criada uma Comissão de Articulação com a Câmara de Vereadores, nos moldes do que ocorre com a Comissão de Articulação com o Conselho Tutelar. Em relação à carta aberta, sugere ainda que se proponha uma fala com o Presidente da Câmara para que possamos apresentar nossas competências em reunião plenária. O Conselheiro Robson Richard Duvoisin complementa a fala, trazendo uma propositura no sentido de que o controle social. “Na coisa pública, não existe vácuo. Se a gente não ocupar

o espaço, alguém ocupará.” Neste sentido, promover um ato coletivo aproximando todas as esferas. Eu, Evelim Sacardo Beraldo, segunda secretária e Conselheira Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que após aprovada pelos conselheiros será publicada eletronicamente no SEI PMJ, na página do CMDCA Joinville, e a lista de presença será arquivada junto a Ata original na secretaria executiva do CMDCA.